



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 540/2.008

em 30 de setembro de 2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2.009".

141/08

1. À Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.
Birigüi, 6 de outubro de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO 0111108

Favoráveis: 10

Contrários: _____

Decisão: *aprovado em 1ª*

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

VOTAÇÃO 15112108

Favoráveis: 09

Contrários: _____

Decisão: *aprovado*

PRESIDENTE

Cumprindo disposições contidas no inciso VI do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 5.070, de 1º de julho de 2.008, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências", encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2.009", discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

O Orçamento Geral do Município de Birigüi para o exercício financeiro de 2.009, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 157.000.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões de reais) e compreende o Orçamento da Administração Direta e Fundação instituída pelo Poder Público Municipal, bem como o Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV.

Ao se fazer um exame do atual período administrativo, ressaltamos que a situação econômico-financeira do País, cujos reflexos se fazem sentir no âmbito dos Municípios, impõe direta e indiretamente, severas restrições à ação

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
30-Set-2008-15:41-002191-1/2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

governamental. Ao mesmo tempo, as dificuldades em que vive expressiva parte da população, exigem efetiva ação da administração.

Quanto à previsão de receita da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, no valor total de R\$ 139.897.000,00 (cento e trinta e nove milhões e oitocentos e noventa e sete mil reais), a estimativa é composta com o seguinte desdobramento:

A Receita Tributária própria, composta de impostos, taxas, e contribuições de melhoria, estimada em R\$ 21.734.000,00 (vinte e um milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais), representa apenas 15,54% do total estimado, pois procurou-se ficar dentro dos limites da capacidade tributária dos munícipes contribuintes.

A Receita de Contribuições, composta pela contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, estimada em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), representa apenas 2,29% do total estimado.

A Receita Patrimonial, estimada em R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), que atinge apenas 0,91% do total estimado, é decorrente, quase na sua totalidade, da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras) a serem alcançados dentro do próprio exercício.

A Receita de Serviços, estimada em R\$ 9.487.000,00 (nove milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), que representa 6,78% da estimativa total, reflete ainda a preocupação em não onerar os contribuintes do Município.

As Transferências Correntes, com o índice de 63,91% do total da proposta orçamentária, estimada em R\$ 89.413.000,00 (oitenta e nove milhões e quatrocentos e treze mil reais), se constituem na base principal de fontes de receitas do orçamento, refletindo o atual sistema tributário nacional. Este total é representado por dois valores principais: o FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços). O primeiro repassado pela União, representa 24,43% das Transferências Correntes, enquanto que o segundo repassado pelo Estado, representa 32,21% desse total. Os restantes 43,36% das transferências correntes se constituem de outros tributos de menor valor, arrecadados



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

pela União e pelo Estado e repassados ao Município, bem como repasses obrigatórios para manutenção dos serviços de educação e saúde e ainda, expectativas de repasses através convênios celebrados.

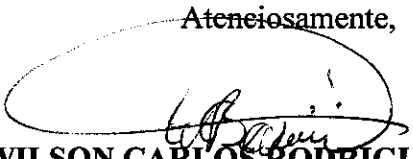
Sob o título Outras Receitas Correntes apenas 7,21% do total da receita foi classificado, estimado em R\$ 10.091.000,00 (dez milhões e noventa e um mil reais). Essas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

As Receitas de Capital estimadas em R\$ 4.697.000,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil reais) totalizam 3,36% do total estimado, compreendem também a expectativa de repasses a nível Federal e Estadual.

A ação administrativa no terreno fazendário se orientou pelo decidido propósito de conduzir as finanças do Município a uma situação de equilíbrio e estabilidade, sem comprometer, todavia, a execução dos serviços públicos considerados essenciais; pois Birigüi continua a crescer em ritmo acelerado e, cada vez mais, exige uma administração atuante, capaz de vencer seus grandes desafios, sendo assim, os nossos esforços se concentrarão no sentido de consolidar as finanças, a fim de que possa o Município atender as suas finalidades precípuas.

Renovamos aos Ilustres Representantes do Povo Birigüense os protestos de nosso alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal e
Nobres Componentes do Legislativo Birigüense**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 141/08

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BIRIGÜI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2.009.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- O Orçamento Geral do Município de Birigüi
para o exercício financeiro de 2.009, estima a receita e fixa a despesa em R\$
157.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MILHÕES DE REAIS),
discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ART. 2º -- O orçamento do Poder Executivo para o
exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 139.897.000,00 (Cento e trinta e nove
milhões e oitocentos e noventa e sete mil reais) e fixa a Despesa para o Poder
Legislativo em R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) e em R\$ 134.897.000,00
(Cento e trinta e quatro milhões e oitocentos e noventa e sete mil reais) para o Poder
Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a
arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da
legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	135.200.000,00
Receita Tributária	21.734.000,00
Receita de Contribuição	3.200.000,00
Receita Patrimonial	1.275.000,00
Receita de Serviços	9.487.000,00
Transferências Correntes	89.413.000,00
Outras Receitas Correntes	10.091.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.697.000,00
Alienação de Bens	1.900.000,00
Transferências de Capital	2.797.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	139.897.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - A Despesa dos poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01.00 – Câmara Municipal	5.000.000,00
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	747.809,00
02.02.00 – Junta do Serviço Militar/Tiro de Guerra	131.801,00
02.03.00 – Secretaria de Administração	1.273.520,00
02.04.00 – Secretaria de Expediente C. Administrativas	328.500,00
02.05.00 – Secretaria de Finanças	2.078.020,00
02.06.00 – Secretaria de Negócios Jurídicos	934.776,00
02.07.00 – Secretaria de Segurança Pública	2.795.230,00
02.08.00 – Corpo de Bombeiros e Dependências	760.000,00
02.09.00 – Secretaria Mun de Assist e Desenv Social	4.378.119,00
02.10.00 – Secretaria de Saúde	25.392.593,00
02.11.00 – Secretaria de Educação	41.120.594,00
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	18.147.794,00
02.13.00 – Secretaria de Água e Esgoto	11.703.838,00
02.14.00 – Secretaria Mun Indústria, Com e Agronegócios	3.574.698,00
02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer	2.321.051,00
02.16.00 – Encargos Gerais do Município	19.208.657,00
TOTAL GERAL	139.897.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	5.000.000,00
04 – Administração	17.423.559,00
05 – Defesa Nacional	131.801,00
06 – Segurança Pública	3.555.230,00
08 – Assistência Social	4.378.119,00
10 – Saúde	25.392.593,00
11 – Trabalho	392.867,00
12 – Educação	40.278.594,00
13 – Cultura	842.000,00
15 – Urbanismo	17.306.778,00
16 – Habitação	710.000,00
17 – Saneamento	11.703.838,00
20 – Agricultura	1.623.751,00
22 – Indústria	1.994.005,00
23 – Comércio e Serviços	87.958,00
27 – Desporto e Lazer	2.321.051,00
28 – Encargos Especiais	6.554.856,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	139.897.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – Encargos Especiais	6.554.856,00
0001 - Gestão do Corpo Legislativo	1.849.000,00
0002 – Gestão da Secretaria Administrativa do Legislativo	3.151.000,00
0003 – Administração Superior	747.809,00
0004 – Alistamento Militar	131.801,00
0005 – Gestão da Secretaria de Administração	142.895,00
0007 – Gestão Desenvolvimento dos Recursos Humanos	392.867,00
0008 – Gestão do Departamento de Materiais	576.779,00
0009 – Gestão do Departamento de Informática	160.979,00
0010 – Divulgação Oficial	328.500,00
0011 – Gestão do Sistema de Finanças, Contab e Orçam	482.700,00
0012 – Gestão do Sistema de Orçamento	90.279,00
0013 – Gestão do Sistema de Contabilidade	574.658,00
0014 – Administração de Receitas	349.137,00
0015 – Cadastro e Fiscalização dos Tributos	401.178,00
0016 – Arrecadação de Receitas	180.068,00
0017 – Gestão do Sistema Jurídico Municipal	805.418,00
0018 – Atendimento Jurídico aos Municípios	129.358,00
0019 – Gestão da Secretaria de Segurança Pública	95.912,00
0020 – Defesa Civil	7.980,00
0021 – Policiamento Civil	1.687.238,00
0022 – Trânsito Municipal	1.004.100,00
0023 – Gestão do Corpo de Bombeiros	760.000,00
0024 – Gestão da Secretaria de Serviço e do Des. Social	2.083.103,00
0025 – Gestão do Fundo Mun e Deptº de Prom As.Social	39.500,00
0026 – Assistência ao Idoso	254.650,00
0027 – Gestão da Assistência Comunitária	61.150,00
0028 – Benefícios Eventuais – Plantão Social	215.740,00
0029 – Cadastro Único – Bolsa Família-Contr Social-Com	131.400,00
0031 – Geração de Renda – Cursos e Oficinas	9.650,00
0032 – Qualificação Profissional – CTI-Centro Tec.Inform.	9.050,00
0033 – Hortas Comunitárias	57.050,00
0034 – Assistência ao Itinerante-Casa do Desabrigado	17.750,00
0035 – Renda Cidadã/Fortalecendo a Família	39.180,00
0036 – CREAS-Centro de Ref. Especializada Assist. Social	304.920,00
0037 – Assistência ao Portador de Deficiência	130.680,00
0038 – Criança e Adolescente	248.650,00
0039 – Arte de Crescer(Casa Menor/CERF/CAC/CEREM)	97.350,00
0040 – Casa Abrigo de Birigui	59.720,00
0041 – Projeto Jovem Mais Jovem	61.400,00
0042 – Projeto Adolescente Autor de Ato Infracional	128.816,00
0044 – Gestão do Fundo Mun dos Direitos Criança/Adol	328.650,00
0045 – Fundo Social de Solidariedade	61.400,00
0046 – Atenção Básica	2.048.908,00
0047 – Gestão do Sistema de Saúde	13.366.800,00
0048 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.245.209,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

0049 – Vigilância Sanitária	1.396.258,00
0050 – PAM – Vigilância Epidemiológica	156.168,00
0051 – Vigilância Epidemiológica	1.133.750,00
0052 – VIGISUS II	45.500,00
0053 – Gestão do Sistema de Educação	432.299,00
0054 – Creches	8.641.477,00
0055 – Ensino Pré-Escolar	1.258.794,00
0056 – Ensino Fundamental	18.331.333,00
0057 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação	136.282,00
0058 – Transporte Escolar no Ensino Médio	1.000,00
0059 – Bolsa de Estudos	120.000,00
0060 – Centro Municipal Atendimento e Diagn.-CEMADI	281.900,00
0061 – Ensino Fundamental – Alimentação Escolar	2.739.909,00
0062 – Qualificação Profissional a Estudantes	57.700,00
0063 – Captação Divulg. das Atividades Culturais Mun.	842.000,00
0064 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços	135.079,00
0065 – Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos	550.000,00
0066 – Gestão do Deptº de Obras e Projetos Municipais	4.406.150,00
0067 – Gestão do Deptº de Serviços Públicos	9.017.776,00
0068 – Iluminação Pública	1.000.000,00
0069 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	131.016,00
0070 – Recapeamento Asfáltico	822.500,00
0071 – Pavimentação Asfáltica	300.500,00
0076 – Pontes na Zona Rural	51.000,00
0077 – Desapropriação de Áreas	450.500,00
0078 – Pontes Concreto Armado Perímetro Urbano	51.000,00
0079 – Gestão do Sistema de Habitação e Urbanismo	221.773,00
0080 – Gestão da Secretaria de Água e Esgoto	158.508,00
0082 – Rede de Distribuição de Água	420.500,00
0084 – Sistema de Abastecimento	201.000,00
0086 – Estação de Tratamento de Água – ETA	3.589.416,00
0087 – Gestão do Deptº Administrativo da Água Esgoto	412.719,00
0088 – Gestão do Sistema Tratamento e Controle Esgoto	1.195.837,00
0089 – Rede Coletora de Esgoto	102.000,00
0090 – Tratamento de Esgoto	1.021.500,00
0091 – Gestão do Sistema de Arrecadação Água e Esgoto	401.779,00
0092 – Gestão do Poço Tubular Profundo	4.200.579,00
0093 – Gestão Secretaria de Indústria, Com e Agroneg	141.505,00
0094 – Desenvolvimento do Agronegócio do Mun Birigui	1.492.735,00
0095 – Desenvolvimento do Comércio, Serviços e Turismo	87.958,00
0096 – Desenvolvimento Industrial do Mun de Birigui	1.852.500,00
0097 – Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	2.321.051,00
0098 – Encargos Gerais do Município	12.653.801,00
0102 – Agricultura Comunitária Urbana	16.710,00
0103 – Projeto Cravo e Canela	11.550,00
0104 – Benefício de Prestação Continuada	10.050,00
0105 – Ensino Infantil	8.107.900,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

0106 – Educação de Jovens e Adultos	170.000,00
0107 – Obras de Infra-Estrutura	300.500,00
0108 – Programa Habitacional Municipal	710.000,00
TOTAL GERAL	139.897.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	116.879.747,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	56.469.112,00
3.1.91.00 – Pessoal Encargos Sociais Intra-Orçamentária	4.937.507,00
3.2.90.00 – Juros e encargos da Dívida Interna	91.308,00
3.3.20.00 – Transferência a União	1.425.800,00
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas SFL	8.572.350,00
3.3.71.00 – Contribuições – Transf.a Consórcios Públicos	895.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	40.188.670,00
3.3.91.00 – Outras Desp. Correntes Intra-Orçamentária	4.300.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	22.817.253,00
4.4.90.00 – Investimentos	16.269.705,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	5.683.548,00
4.6.91.00 – Amortização da Dívida Intra-Orçamentária	864.000,00
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	139.897.000,00

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – BIRIGÜIPREV

ART. 3º - O Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BIRIGÜIPREV, para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 13.160.000,00 (Treze milhões, cento e sessenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 13.160.000,00 (Treze milhões, cento e sessenta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	6.090.000,00
Receitas de Contribuições	3.276.000,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00
Outras Receitas Correntes	414.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.070.000,00
TOTAL	13.160.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

§ 2º - A Despesa do RPPS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04 – Administração	1.760.000,00
09 – Previdência Social	11.400.000,00
TOTAL	13.160.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	10.690.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.050.000,00
3.1.91.00 – Pessoal Encargos Sociais Intra-Orçamentária	40.000,00
3.3.20.00 – Transferência a União	40.000,00
3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas SFL	15.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.545.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	270.000,00
7.0.00.00 – RESERVAS DO RPPS	2.100.000,00
7.7.99.00 – Reserva do RPPS	2.100.000,00
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	13.160.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI

ART. 4º - O Orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Birigui para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 3.943.000,00 (Três milhões e novecentos e quarenta e três mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 3.943.000,00 (Três milhões e novecentos e quarenta e três mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	3.943.000,00
Receita Patrimonial	21.000,00
Receita de Serviços	3.817.000,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00
TOTAL	3.943.000,00

✓



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

§ 2º - A Despesa da Fundação será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12 – Educação	3.943.000,00
TOTAL	3.943.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	3.681.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.190.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	491.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	262.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	262.000,00
TOTAL GERAL	3.943.000,00

ART. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30,00% (Trinta por cento) da Receita estimada do orçamento, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

ART. 6º - O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2009, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 5º desta Lei.

ART. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

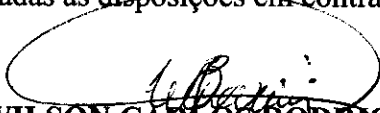
CNPJ 46 151 718/0001-80

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo. 8º, parágrafo único e artigo 50, inciso I da LRF.

ART. 8º - Durante o exercício de 2009 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ART. 9º – A presente lei vigora durante o exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES,
MEDIANTE CÓPIA.**

Birigüi, 24 / novembro / 2008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

EMENDA Nº 1	R\$
PROJETO DE LEI Nº 141/2008 – Orçamento para 2.009	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação	
Unidade Executora: 02.11.09.00 – Depto de Cultura	
Aumente-se a dotação para as realizações do Japão Expofest e Festival da Imigração	100.000,00
Mesma Secretaria	
Anulação de dotação Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas da unidade orçamentária Encargos Gerais do Município.	100.000,00
Unidade executora: 02.16.01.00 – Recursos Supervisionados Pela Secretaria de Finanças.	
Criar e/ou alterar o programa/projeto pertinente.	

Birigui, 13 de novembro de 2008.


= ELIAS ANTONIO NETO =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A emenda tem como objetivo precípuo a difusão da cultura japonesa em nosso país, que teve grande influência na colonização da região e principalmente de nossa cidade e também para as realizações do Festival da Imigração e Japão Expofest no próximo ano.